



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2013/2016
União e Trabalho



Lei n. 0210/2013

Angico/TO, 09 de Fevereiro 2013.

Dispõe sobre a criação dos cargos de Assistente Social e de Psicólogo na estrutura administrativa do Município de Angico/TO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Angico/TO aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei tem o objetivo de autorizar o Poder Executivo a criar os cargos de Assistente Social e de Psicólogo na estrutura administrativa do Município para atender necessidades de excepcional interesse público.

§ 1º - Em nenhuma hipótese será considerado título a ser utilizado em concurso público, o período de execução de serviços prestados ao Município decorrente da contratação prevista nesta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICO, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 19 DE JANEIRO DE 2013.


José Otacílio da Rocha Ferreira

Prefeito Municipal